



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.196/2011

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.176/2011”.

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal que criou o cargo pelo Regime Estatutário, Higienizadora da área da saúde a ser promovido por concurso público de provas e títulos, passando a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criado o cargo pelo regime estatutário da área da saúde a ser provido por concurso público de provas ou provas de títulos, com a seguinte descrição do cargo, número de vagas, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento:

CARGO: HIGIENIZADORA DA ÁREA DE SAÚDE
NÚMERO DE CARGOS: 10
COEFICIENTE: 1,40 (NR)

ATRIBUIÇÕES:

Providenciar a higienização de todos as dependências dos locais de trabalho, providenciar a organização do fluxo do lixo especial dos postos de saúde da origem até o descarte; providenciar na limpeza de ambientes de espera, preservando-os de contato com qualquer lixo infectado; selecionar o lixo, separando o comum do denominado ambulatorial-hospitalar; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40h (quarenta) semanais.*
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos domingos, feriados e em períodos noturnos.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) *Idade: a partir de 18 anos.*
- b) *Instrução: Ensino Médio(NR).*
- c) *Recrutamento: mediante concurso público.*


Art. 2º - (...)

Art. 3º - (...) “

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS) , Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de agosto de 2011.


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 9/08/2011 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.